



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete Vereadora Júlia Rosa

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2013.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o CENTRO COMUNITÁRIO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Centro Comunitário Conjunto Habitacional Nova Vida, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.160.690/0001-58.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal o Centro Comunitário Conjunto Habitacional Nova Vida, com sede e foro na Avenida Rua VS 02, Quadra 07 Lote 62, com a Travessa 13 de Maio, Bairro Jardim União, no Município de Marabá, Estado do Pará, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade.

O Centro Comunitário Conjunto Habitacional Nova Vida dos Bairros Jardim União, Bela Vista e Adjacências, do Núcleo Cidade Nova, que adotará a sigla CONHAB, fundada no dia 09 de abril de 2006, é uma entidade Civil de direito

privado, sem fins lucrativos econômicos, formada pela união dos moradores do Conjunto Habitacional Nova Vida e de toda a área dos Bairros Jardim União, Bela Vista e adjacências, do núcleo Cidade Nova, tendo sede e foro no Município de Marabá, estado do Pará, com área de ação para efeito de admissão de associados, nos Bairros e Núcleo aqui referidos.

O Centro Comunitário tem por finalidade lutar pelos interesses e todos os direitos dos moradores do Conjunto Habitacional Nova Vida e de toda a população dos Bairros Jardim União, Bela Vista e áreas adjacentes, esforçando-se por uma sociedade justa, sem perseguições, onde os direitos sejam iguais para todos e seja respeitado o princípio democrático de igualdade e oportunidades.

Contamos com a merecida aprovação, salvo melhor juízo.

Plenário “Dr. Demosthenes Azevedo”, 11 de Março de 2013.

Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso
Vereadora - CMM